



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente aos Termos de Compromisso PAC2 07748/2013 E PAC2 09084/2014 para construção de 01 creche no Residencial Arco Iris e 01 creche no Residencial Parque das Palmeiras. A classificação orçamentária será:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.20	Departamento de Infraestrutura
09.40	Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 anos
12.365.0011.5	4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 2.706.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de fevereiro de 2018.

Isael Domingues

Prefeito Municipal